

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA STARTUP NORDESTE – SERGIPE

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.330.845/0001-45 e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Sergipe – SEBRAE/SE**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo, com endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 5500 – Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49.080-470, inscrito no CNPJ sob o nº 13.115.183/0001-32, juntamente com a **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**, Fundação pública de direito público, sem fins lucrativos, constituída através da Lei Estadual Nº 5.771/2005, com endereço Avenida José Carlos Silva, Nº 4444 (Anexo à CODISE), Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-850, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.112/0001-70, no uso de suas atribuições, tornam pública a **retificação** do Edital Nº 10/2024 do Chamamento Público para seleção de projetos de inovação para o programa Startup Nordeste - Sergipe, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1) No item 2 Das definições

Onde consta:

VII. Estágios de maturidade da startup:

- Ideação - empreendedor potencial lapidando uma ideia de negócio.
- Validação - uma startup iterando em direção ao encaixe entre problema e solução, validando produtos mínimos viáveis (MVP) enquanto busca clientes pagantes.

[...]

Leia-se:

VII. Estágios de maturidade do projeto inovador/startup:

- Ideação - empreendedor potencial lapidando uma ideia de negócio.
- Validação¹ – um projeto inovador ou startup iterando em direção ao encaixe entre problema e solução, validando produtos mínimos viáveis (MVP) enquanto busca clientes pagantes.

[...]

¹ Sugestão de conteúdo online sobre validação de negócios disponível em:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/como-validar-seu-modelo-de-negocio,93b0b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Adiciona-se a definição de Subvenção Econômica

XXII. Subvenção Econômica: Instrumento de estímulo a inovação nas empresas. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional. ([Redação pela Lei nº 13.243, de 2016](#))

2) No item 3.3 Dos requisitos e condições de elegibilidade

Subitem 3.3.1 São consideradas elegíveis inscrições de projetos provenientes de startups já formalizadas (pessoas jurídicas) ou não (pessoas físicas) do estado do Sergipe que:

Onde consta:

d. Seu(s) representante(s) tenha(m) idade mínima de dezoito anos;

Leia-se:

d. Todos os integrantes do time tenham idade mínima de dezoito anos completos até a data final das inscrições, conforme item 3.9 Cronograma ;

3) No item 3.8 Fases e avaliação dos projetos

Subitem 3.8.1 Das fases

Onde consta:

FASE 1 - Seleção de propostas para pré-aceleração: contempla a divulgação, sensibilização, pré-inscrição, inscrição e seleção das startups e projetos inovadores. Nessa fase serão escolhidos até 250 (duzentos e cinquenta) negócios e/ou projetos para participar da pré-aceleração com foco na modelagem de negócios e avaliação das oportunidades e potencial do negócio.

FASE 2 – Seleção de propostas para aceleração: a partir desta fase, serão selecionadas até 80 (oitenta) projetos/startups que participarão de aceleração com foco em gestão financeira, marketing e vendas.

[...]

Leia-se:

FASE 1 - Seleção de propostas para pré-aceleração: contempla a divulgação, sensibilização, pré-inscrição, inscrição e seleção das startups e projetos inovadores. Nessa fase serão escolhidos até

250 (duzentos e cinquenta) negócios e/ou projetos para participar da pré-aceleração com foco na modelagem de negócios e avaliação das oportunidades e potencial do negócio. A pré-aceleração terá duração aproximada de 2 (dois) meses e poderá incluir a organização dos participantes em grupos, conforme o estágio de maturidade de seus projetos inovadores/startups, a fim de maximizar o aproveitamento e a evolução dos mesmos.

FASE 2 – Seleção de propostas para aceleração: a partir desta fase, serão selecionadas até 80 (oitenta) projetos/startups que participarão de aceleração com foco em gestão financeira, marketing e vendas. A aceleração terá duração aproximada de 2 (dois) meses e poderá incluir a organização dos participantes em grupos, conforme o estágio de maturidade de seus projetos inovadores/startups, a fim de maximizar o aproveitamento e a evolução dos mesmos.

[...]

Adicionam-se os trechos:

[...]

A [Semente Consultoria em Negócios e Finanças S.A](#), sociedade anônima, com sede na Avenida General Flores da Cunha, Nº 1050, Complemento: SALA 704 ANEXO 47, Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS, CEP:94910001, inscrita no CNPJ sob o nº 13.417.973/0001-72, será a aceleradora responsável por apoiar a realização das seleções e capacitações dos projetos inovadores/startups até a seleção da Fase 3.

[...]

Poderão ser aportados recursos adicionais de subvenção econômica, oriundos das instituições financeiras do edital e/ou outros parceiros, destinados ao fomento de até 60 startups selecionadas para receber a bolsa sócio empreendedor, a depender da disponibilidade financeira-orçamentária do SEBRAE e demais parceiros.

Subitem 3.8.1.1 Fase 1 – Seleção de propostas para pré-aceleração

Adiciona-se o trecho:

[...]

VII. Para que uma proposta seja considerada selecionada, ela deverá alcançar no mínimo 20 pontos como nota da fase, de acordo com os critérios estabelecidos.

Brasília, 13 de setembro de 2024

Equipe Organizadora do Edital N.º 10/2024